



A L V A R Á D E F O L H A C O R R I D A

À vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:

LUCIO MACHADO BARBOSA *****
CPF: 005.998.550-02*****

Butiá, 11 de novembro de 2025, às 16h19min